



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995.

Denomina de Santinha de Lourdes
Fuschilo de Souza, logradouro
público que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Moco
ca,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa ,
em Sessão realizada no dia 13 de novembro de
1995, aprovou Projeto de Lei de autoria do Ve
reador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone ,
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O sistema de recreio localizado no
loteamento Bela Vista, entre a Rua Dr. Francisco Teive de Almeida
Magalhães, Avenida Senador José Ermírio de Moraes e a SP. 340 ,
passa a denominar-se Praça Santinha de Lourdes Fuschilo de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE NOVEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica